



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 021/2013

Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Soluções em Aço Usiminas S.A..

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-394/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Soluções em Aço Usiminas S.A., para concessão pela Unitau, de bolsa pontualidade nos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade dos cursos de graduação presencial da Unitau, exceto o curso de Medicina, aos funcionários da Usiminas e seus dependentes, aprovados no Vestibular/2013, matriculados na 1ª série em 2013.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2013, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de abril de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de abril de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA